

ATO DO ADMINISTRADOR DO
FAMA GAIA SOCIOBIOECONOMIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ/MF nº 52.363.837/0001-07

Pelo presente instrumento particular, a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (“Administradora”), nos termos e em atendimento ao disposto no subitem “15” do artigo 2º da Parte Geral do Regulamento e Parágrafo Terceiro do artigo 30 do Anexo Descritivo da Classe A do **FAMA GAIA SOCIOBIOECONOMIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.363.837/0001-07 (“Fundo”), e tendo em vista a solicitação formal realizada pela **FAMA RE.CAPITAL LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, Conjunto 42, no Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.156.956/0001-87, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 3.120, de 17 de outubro de 1994 (“Gestora”), **RESOLVE**:

1. Formalizar a 2ª (segunda) emissão de Cotas da Subclasse Única da Classe A do Fundo, destinada exclusivamente para investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, correspondente ao montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com a quantidade total emitida a ser calculada de acordo com o valor unitário da Cota, cujo valor unitário da Cota na data da 1ª (primeira) integralização será calculado com base no valor unitário da Cota da 1ª (primeira) emissão no dia da integralização, e demais características expressas no Suplemento que consta do Anexo I deste instrumento, a serem colocadas de forma pública, com rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, (“Oferta” e “Resolução CVM 160”), respectivamente; e
2. Aprovar o inteiro teor do Regulamento do Fundo para refletir a consolidação do Suplemento da Oferta, na forma do Anexo II ao presente instrumento.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

[Página de assinaturas do Ato do Administrador do Fama Gaia Sociobioeconomia Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios Sustentável, celebrado em 23 de maio de 2024]

São Paulo, 23 de maio de 2024.

Ariana Renata Pavan

Victor Hideki Obara

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Testemunhas:

Bruno Gomes Dias Da Motta

Nome: Bruno Gomes Dias da Motta

CPF: 101.622.347-16

Matheus França

Nome: Matheus França de Medeiros

CPF: 495.682.498-00

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE ÚNICA DA CLASSE A DO FAMA GAIA SOCIOBIOECONOMIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

O presente documento constitui o suplemento referente à 2ª (segunda) emissão de cotas da Subclasse Única da Classe A do Fundo (“2ª Emissão de Cotas da Subclasse Única”), emitida nos termos do Ato do Administrador celebrado em 23 de maio de 2024, disposto no subitem “15” do artigo 2º da Parte Geral do Regulamento e Parágrafo Terceiro do artigo 30 do Anexo Descritivo da Classe A do **FAMA GAIA SOCIOBIOECONOMIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.363.837/0001-07, administrado pela **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 (“Administradora”).

- I. **Quantidade de Cotas:** a ser calculada de acordo com o valor unitário da Cota.
- II. **Valor Nominal Unitário:** Na Data da 1ª Integralização, corresponderá ao valor unitário da 1ª (primeira) emissão de Cotas, calculado e divulgado no dia da integralização. Com relação aos demais aportes, deverá ser utilizada a Cota no fechamento do dia de cada integralização.
- III. **Valor Total de Emissão:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
- IV. **Prazo para Distribuição:** 180 (cento e oitenta) dias
- V. **Responsabilidade dos Cotistas:** Limitada
- VI. **Forma de colocação da oferta:** Pública, com rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022
- VII. **Amortização:** Em regime de caixa, conforme solicitado pelo Gestor e a ser operacionalizado pela Administradora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis
- VIII. **Conversão das Integralizações:** Os valores integralizados, após a Data da 1ª Integralização, serão convertidos pelo valor da Cota do dia de cada integralização.
- IX. **Data de Resgate:** Na data do último pagamento da amortização de Cotas ou no encerramento da Classe.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

Ariana Renata Pavan

Victor Hideki Obara

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO II

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO FAMA GAIA SOCIOBIOECONOMIA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL**

CNPJ/MF nº 52.363.837/0001-07

Em vigor a partir do dia 23 de maio de 2024.